



# IMPRENSA OFICIAL

## ELETRÔNICA

### Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2744

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 10 de fevereiro de 2022

## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2022

ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO – 1º SEMESTRE DE 2022

A Prefeitura do Município de Itatiba, representada pela Secretaria da Educação, de acordo com a Lei nº 1.644 de 25 de abril de 1983, e alterada pela Lei Municipal nº 2.883 de 30 de janeiro de 1997, dará início às inscrições e renovações no Programa de Auxílio Transporte Universitário e Técnico para o 1º semestre de 2022, válido para os alunos residentes e domiciliados no município de Itatiba e matriculados em Instituições de Ensino do Estado de São Paulo, em cursos superiores ou técnicos QUE NÃO SEJAM OFERECIDOS EM ITATIBA. (Consultar a relação de cursos oferecidos em Itatiba, disponível na página do Auxílio Transporte, no Site da Prefeitura).

**I – NOVAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas através de formulário disponível no link <https://forms.gle/P58qJWxdy9mLLS67> no período de 01 a 16/02/2022.

A documentação a ser apresentada pelos candidatos à nova inscrição no benefício é a seguinte:

1. RG do estudante;
2. CPF do estudante;
3. Título de Eleitor do estudante;
4. Comprovante ou justificativa da última votação (2020);
5. Comprovação de residência em Itatiba, através de **conta de água ou luz recente**;

a) Caso este comprovante não esteja em nome do estudante deverá estar em nome de um dos responsáveis;

b) Em caso de imóvel alugado com conta de água ou luz em nome de terceiros, anexar contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, declarando que a família do estudante reside naquele endereço. (MODELO NO ANEXO 1)

9. Comprovantes de renda atual do CANDIDATO e de CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA residente no mesmo endereço.

Entende-se por comprovante de renda holerites, contracheques ou demonstrativos mensais de salário. Não devem ser postados comprovantes de renda com informações de férias. Para concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico, a renda familiar não deve ultrapassar 1 (um) salário mínimo (R\$ 1.212,00) por morador da residência. Atenção a algumas situações específicas:

- a) Para os moradores que estão trabalhando: apresentar holerite;
- b) Para os aposentados: apresentar comprovante do INSS com valor mensal recebido ou cópia do extrato bancário no qual conste o valor do pagamento efetuado pelo INSS. Caso o aposentado continue na ativa deve, além de comprovar a renda do INSS, também comprovar sua segunda renda através de holerite ou declaração de autônomo;
- c) Para o trabalhador autônomo, profissional liberal ou trabalhador informal: comprovar renda através de declaração simples com reconhecimento de firma em cartório conforme modelo do ANEXO 2 deste Edital e cópia da carteira de trabalho, das páginas onde constam a identificação do trabalhador, o último trabalho com registro em carteira e a próxima página em branco.
- d) Para os desempregados: apresentar cópia da carteira de trabalho, das páginas onde constam a identificação do trabalhador, o último trabalho com registro em carteira e a próxima página em branco.
- e) Para os menores de idade, deverá ser anexada a cópia da certidão de nascimento ou RG. Caso tenham carteira de trabalho, anexar a cópia.
- f) Para os que trabalham como estagiários: apresentar comprovante do pagamento (holerite).

11. Última declaração de Imposto de Renda ano calendário 2021, ano base 2020 (entregue à Receita Federal no ano de 2021) ou o comprovante de isenção do pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física do CANDIDATO e de CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA residente no mesmo endereço:

- a) Para o(s) morador(es) que realizaram declaração de imposto de renda no ano de 2021: apresentar cópia da declaração completa de Imposto de Renda ano base 2020, ano calendário 2021;
- b) O(s) morador(es) isento(s) (que não foram obrigados a entregar a declaração de imposto de renda em 2021) deverão acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/AtRj/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, gerar um arquivo com o print da tela e anexá-la junto aos documentos de comprovação de renda.
- c) O(s) morador(es) que apresentarem comprovantes de renda de pró-labore deverão, além de suas declarações de imposto de renda de pessoa física, anexar também a declaração completa de imposto de renda de pessoa jurídica.

26. Comprovante, atestado ou declaração de matrícula referente ao 1º semestre de 2022, especificando Instituição de ensino, Curso e Semestre. Serão aceitas declarações digitais desde que estas contenham código de autenticação pela Instituição de Ensino ou Qrcode. Caso essa informação não esteja impressa na declaração, o estudante deverá anexar o e-mail recebido com o protocolo e o código de acesso. Na ausência dessa autenticação, o estudante deverá apresentar declaração de matrícula carimbada e assinada pela Instituição de Ensino.

28. Declaração da Instituição de ensino informando se no 1º semestre de 2022 as aulas serão presenciais, semipresenciais ou remotas (EaD). No caso de serem presenciais, deverão constar na declaração os dias e horários nos quais o aluno comparecerá presencialmente às aulas.

30. Possuir conta corrente ou poupança na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Esta conta bancária deve estar em nome e CPF do estudante, mesmo se este for menor de idade. Não serão aceitas contas em nome ou CPF de terceiros.

38. Seguir as orientações gerais e acompanhar o cronograma deste Edital.

**II – RENOVAÇÕES:**

As renovações serão realizadas através de formulário disponível no link <https://forms.gle/xz2nvVnjVvTvKz5> no período de 01 a 16/02/2021.

Os candidatos à renovação do benefício, apresentarão as seguintes documentações:

5. Comprovante ou justificativa da última votação (2020);
7. Comprovação de residência em Itatiba, através de **conta de água ou luz recente**;

a) Caso este comprovante não esteja em nome do estudante, deverá estar em nome de um dos responsáveis;

b) Em caso de imóvel alugado com conta de água ou luz em nome de terceiros, anexar cópia do contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório,

declarando que a família do estudante reside naquele endereço. (MODELO NO ANEXO 1)

21. Comprovantes de renda atual do CANDIDATO e de CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA residente no mesmo endereço.

Entende-se por comprovante de renda holerites, contracheques ou demonstrativos mensais de salário. Não devem ser postados comprovantes de renda com informações de férias. Para concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico, a renda familiar não deve ultrapassar 1 (um) salário mínimo (R\$ 1.212,00) por morador da residência. Atenção a algumas situações específicas:

- a) Para os moradores que estão trabalhando: apresentar holerite;
- b) Para os aposentados: apresentar comprovante do INSS com valor mensal recebido ou cópia do extrato bancário no qual conste o valor do pagamento efetuado pelo INSS. Caso o aposentado continue na ativa deve, além de comprovar a renda do INSS, também comprovar sua segunda renda através de holerite ou declaração de autônomo;
- c) Para o trabalhador autônomo, profissional liberal ou trabalhador informal: comprovar renda através de declaração simples com reconhecimento de firma em cartório conforme modelo do ANEXO 2 deste Edital e cópia da carteira de trabalho, das páginas onde constam a identificação do trabalhador, o último trabalho com registro em carteira e a próxima página em branco.
- d) Para os desempregados: apresentar cópia da carteira de trabalho, das páginas onde constam a identificação do trabalhador, o último trabalho com registro em carteira e a próxima página em branco.
- e) Para os menores de idade, deverá ser anexada a cópia da certidão de nascimento ou RG. Caso tenham carteira de trabalho, anexar a cópia.
- f) Para os que trabalham como estagiários: apresentar comprovante do pagamento (holerite).

22. Última declaração de Imposto de Renda ano calendário 2021, ano base 2020 (entregue à Receita Federal no ano de 2021) ou o comprovante de isenção do pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física do CANDIDATO e de CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA residente no mesmo endereço:

- a) Para o(s) morador(es) que realizaram declaração de imposto de renda no ano de 2021: apresentar cópia da **declaração completa** de Imposto de Renda ano base 2020, ano calendário 2021;
- b) O(s) morador(es) isento(s) (que não foram obrigados a entregar a declaração de imposto de renda em 2021) deverão acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/AtRj/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, gerar um arquivo com o print da tela e anexá-la junto aos documentos de comprovação de renda.
- c) O(s) morador(es) que apresentarem comprovantes de renda de pró-labore deverão, além de suas declarações de imposto de renda de pessoa física, anexar também a declaração completa de imposto de renda de pessoa jurídica.

25. Comprovante, atestado ou declaração de matrícula referente ao 1º semestre de 2022, especificando Instituição de ensino, Curso e Semestre. Serão aceitas declarações digitais desde que estas contenham código de autenticação pela Instituição de Ensino ou Qrcode. Caso essa informação não esteja impressa na declaração, o estudante deverá anexar o e-mail recebido com o protocolo e o código de acesso. Na ausência dessa autenticação, o estudante deverá apresentar declaração de matrícula original, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino.

26. Declaração da Instituição de ensino informando se no 1º semestre de 2022 as aulas serão presenciais, semipresenciais ou remotas (EaD). No caso de serem presenciais, deverão constar na declaração os dias e horários nos quais o aluno comparecerá presencialmente às aulas.

32. Seguir as orientações gerais e acompanhar o cronograma deste Edital.

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

- a) Toda a documentação deverá ser digitalizada, de forma íntegra e legível, em formato PDF.
- b) Qualquer documentação ausente ou que não atenda às exigências deste edital será indeferida.
- c) Para os pedidos indeferidos, os estudantes terão o prazo estipulado no Cronograma deste Edital para apresentar recurso. Será disponibilizado novo formulário no site da Prefeitura para este fim na data definida como prazo de recurso. Caso o estudante não apresente Recurso dentro do prazo estipulado, terá seu pedido de inscrição ou renovação indeferido para o 1º semestre de 2022.
- d) Para os pedidos de inscrição ou renovação do auxílio transporte nos quais forem identificadas e comprovadas informações ilegítimas, o candidato será desqualificado.
- e) O não comparecimento do estudante convocado ou seu procurador legal na data oportuna, para assinatura do contrato de concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico, acarretará a desqualificação do candidato para ingresso no benefício para o 1º semestre de 2022.
- f) Todas as publicações previstas no Cronograma abaixo serão realizadas no site da Prefeitura: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/auxilio-transporte.html>
- g) A Prefeitura do Município de Itatiba se reserva no direito de realizar visitas in loco para confirmar a condição social do aluno beneficiado com o Auxílio Transporte.

CRONOGRAMA:	Período
Publicação do Edital	29 de janeiro de 2022 na Imprensa Oficial.
Inscrição no site	De 01 a 16 de fevereiro de 2022.
Publicação dos resultados pré recurso na Imprensa Oficial e Site	Prevista para 25 de fevereiro de 2022.
Prazo para recurso	das 12h do dia 02 de março até às 16h do dia 07 de março de 2022.
Publicação do resultado dos recursos na Imprensa Oficial e Site	Previsto para 10 de março de 2022.
Publicação da convocação dos estudantes deferidos para assinatura do contrato na Imprensa Oficial e Site	Previsto para 12 de março de 2022.
Assinatura dos contratos de inscrição/renovação	Período de 16 a 18 de março, na Secretaria da Educação, das 9h às 16h e no sábado, 19 de março, das 9h às 11h, na recepção central do Centro Administrativo Prefeito Ettore Consolone.

Não serão feitas inscrições ou renovações, e nem aceitos documentos ou assinatura do contrato fora do prazo estipulado no cronograma.

Informações complementares no site <http://www.itatiba.sp.gov.br/>, no email [auxiliotransporte@eduapou.itatiba.sp.gov.br](mailto:auxiliotransporte@eduapou.itatiba.sp.gov.br) ou pelo telefone 3183-0678, ramal 1900.

Itatiba, 29 de janeiro de 2022.

SUELI DE MORAES TUON  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ANEXO 1  
DECLARAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Eu, (nome do proprietário do imóvel), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou proprietário do imóvel residencial localizado à Rua \_\_\_\_\_, o qual se encontra alugado para (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, locação esta que teve início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ cujo contrato atual tem vigência até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (ou tem vigência por prazo indeterminado).

Sendo o que havia a ser declarado e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itatiba, \_\_\_\_ de Fevereiro de 2022.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL  
OBRIGATORIO RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO.

**ANEXO 2  
DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO(A), PROFISSIONAL LIBERAL OU TRABALHADOR INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a), profissional liberal ou trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, recebendo renda média no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itatiba/SP, \_\_\_\_ de Fevereiro de 2022.

Assinatura do(a) declarante  
Obrigatório reconhecer firma em cartório.



**COMUNICADO**

A Prefeitura de Itatiba, por meio da Secretaria de Educação - CEAI, faz o Chamamento Público convidando empresas interessadas em PATROCINAR a impressão de carteirinhas individuais a serem entregues aos alunos da Educação Infantil (creche a pré-escola) que participarão de atividades referente ao Dia Mundial da Água, comemorado no mês de março.

Dúvidas: 3183-0744 ramal 1798

Aos interessados, é solicitado que acessem o formulário através do link:

<https://forms.gle/Ayre3w3vt5K5njVZ9>



**Pauta de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**

Data: 14/02/2022 (segunda-feira)  
Horário: 17h  
Local: Ambiente virtual

**Pauta:**

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Rota Turística do Morro Azul
3. Concurso Fotográfico;
4. Festa do Caqui e roteiros de visitação;
5. Outros Assuntos;
6. Encerramento.

EDUARDO BETTIN  
Presidente do ComTur



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## ESTÁGIO REMUNERADO

A Secretaria de Educação informa, por meio da presente, que após análise dos currículos protocolados no período de 20/01 a 06/02/2022, os candidatos abaixo relacionados com os currículos DEFERIDOS, estão convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado de Pedagogia e Psicologia, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecidos para avaliação (prova) abaixo indicados:

Candidatos com currículo DEFERIDO para vagas de estágio na Secretaria de Educação:  
Data da Prova: **Sábado, 19 de fevereiro de 2022**  
Horário: das 9h às 12h  
Local: EMEB "Cel. Manoel Joaquim de Araujo Campo" - localizado na Rua São Paulo, nº 71 – Vila Brasileira

- Observações:**
- \* O presente processo de seleção tem a validade de 01 ano após a última data de publicação da convocação dos aprovados;
  - \* Os candidatos serão convocados após o processo seletivo conforme as vagas forem disponibilizadas;
  - \* Comparecer ao local da prova munido de documento com foto;
  - \* Comparecer com 15 min de antecedência ao local da prova;
  - \* O portão de entrada da escola será fechado **impreterivelmente** às 9 h;
  - \* Os protocolos de segurança sanitária serão rigorosamente seguidos;
  - \* Os candidatos deverão comparecer no local da prova usando máscara. Importante levar máscara reserva;
  - \* Os candidatos deverão levar sua garrafa de água;
  - \* Os candidatos deverão estar munidos de caneta azul para realizar a prova;
  - \* A classificação dos candidatos e o gabarito da prova serão publicados na IO.

NOME	Curso	Semestre	Status
Daiane Letícia Lopes Berdusco	Pedagogia	1º	Deferido
Gizele Aparecida Ferreira Bassani	Pedagogia	7º	Deferido
Beatriz Silva Guimarães	Pedagogia	1º	Deferido
Kelli Luana de Lima Santos Petrini	Psicologia	9º	Deferido
Jaqueline Martins Silva	Pedagogia	8º	Deferido
Aline Oliveira Florentino	Pedagogia	6º	Deferido
Mona Lisa de Mora Pereira	Psicologia	2º	Deferido
Jaqueline Peixoto Pereira	Psicologia	1º	Deferido
Karina Vigato Soares	Pedagogia	2º	Deferido
Elisângela Aparecida Mariano Moreira	Pedagogia	7º	Deferido
Gabriela Manuel	Pedagogia	2º	Deferido
Ana Paula Pedrosa Bueno	Pedagogia	2º	Deferido
Talita Ferreira Matos	Pedagogia	2º	Deferido
Ana Carolina Maciel Ferreira	Pedagogia	6º	Deferido
Aléxia Mendes da Silva	Psicologia	5º	Deferido
Gabriel Tadeu Francisco	Pedagogia	5º	Deferido
Taissa Gomes da Silva	Pedagogia	5º	Deferido
Ana Carolini Ventura da Silva	Pedagogia	7º	Deferido
Bruna Correia Mendes	Pedagogia	7º	Deferido
Laura Bittencourt da Silva	Psicologia	5º	Deferido
Isabella Araújo Candor	Psicologia	5º	Deferido
Lucas Delpoio Rela Zattoni	Psicologia	9º	Deferido
Aline Almeida Bento	História	?	Indeferido
Sandra Egner Geraldo Samogim	Pedagogia	6º	Deferido
Ana Paula Muniz	Psicologia	5º	Indeferido
Júlia Maria Sanchez Malfatti	Psicologia	7º	Deferido
Amanda Francielle Vicentini Pietrobon	Pedagogia	5º	Deferido
Marcia Cristina Favarin Lissoni	Pedagogia	5º	Deferido
Letícia Lima Costa	Psicologia	6º	Deferido
Isabella Fernanda Costa Silva	Pedagogia	3º	Deferido
Silmara Regina da Silva	Pedagogia	1º	Deferido
Talissa Delgado Leandro	Pedagogia	3º	Deferido
Fabiana Aparecida Ramos	Pedagogia	5º	Deferido
Josilene das Dores de Oliveira	Pedagogia	1º	Indeferido
Larissa da Silva Batista	Psicologia	1º	Deferido
Elisa de Jesus Vicente	Pedagogia	6º	Deferido
Joice Alcântara Silva	Psicologia	8º	Deferido
Katía Cristina Venancio Martins	Pedagogia	1º	Deferido
Daniela Cristina Silveira Freitas	Psicologia	7º	Deferido
Emily Victoria Venancio Martins	Pedagogia	6º	Deferido
Crislaine Aparecida Peró Huller	Ed. Física	1º	Indeferido
Ana Paula Ferreira de Almeida Antunes	Pedagogia	6º	Deferido
Tatiane Marques Arruda	Pedagogia	3º	Deferido
Bianca Taynara da Rocha	Pedagogia	5º	Indeferido
Alessandra Dominguez Alemdia	Psicologia	5º	Deferido
Sandra Regina de Sena Ribeiro	Pedagogia	5º	Deferido
Daiane Amélia de Santana Leite	Pedagogia	6º	Deferido

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Renato Honorio da Silva Junior

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zarattini Capeletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Yellou; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Daiane Amélia de Santana Leite	Pedagogia	6º	Deferido
Gislene C. Palladino	Pedagogia	1º	Indeferido
Ana Beatriz Nicodemos Monteiro	Pedagogia	5º	Deferido
Maria Helena da Silva Nascimento	Pedagogia	6º	Deferido
Monica Aparecida Merguizo Codignole	Pedagogia	5º	Deferido
Cristiane Patrícia de Oliveira	Pedagogia	?	Indeferido
Daniela Cristiane Gonçalves da Silva	Pedagogia	?	Indeferido
Juliani Aparecida Rodrigues	Pedagogia	6º	Deferido
Gabriela Reis Palladino	Psicologia	1º	Deferido
Pedro Henrique de Souza	Psicologia	1º	Deferido
Daiane Ramalho Felipe Barbieri	Pedagogia	3º	Indeferido
Geovanna Buffolo	Pedagogia	5º	Deferido
Livia Azevedo Santana	Pedagogia	1º	Deferido
Lucas Frare Gesuato Bovolenta	Pedagogia	6º	Deferido
Kátia Regina Jesus de Sousa	Pedagogia	7º	Deferido
Ana Caroline Pereira da Silva	Pedagogia	5º	Deferido
Estefania Lopes Ramos	Pedagogia	4º	Indeferido
Alessandra Ribeiro de Andrade	Psicologia	3º	Indeferido
Sônia Marques Nogueira	Pedagogia	1º	Deferido
Nahana Moreira Lopes	Psicologia	1º	Deferido
Gabriela Massaretto Salvador	Psicologia	5º	Deferido
Elenita de Oliveira Nascimento	Pedagogia	5º	Deferido
Giovanna da Costa Vaz	Psicologia	2º	Deferido
Eliane Aparecida Marra	Psicologia	9º	Deferido

### ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo para o endereço eletrônico [azevedo@esportes.itatiba.sp.gov.br](mailto:azevedo@esportes.itatiba.sp.gov.br), até a data de 10/02/2022. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Semestre que o candidato está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Áreas de conhecimentos;
- VII – Área de experiência se tiver; e
- VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/Orgão solicitante	Curso	Semestre
05	Esportes	Educação Física	A partir do 5º semestre

### ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado. Aqueles interessados em participar do processo de seleção, deverão enviar o currículo via e-mail para o endereço eletrônico [centerdeformacao@governo.itatiba.sp.gov.br](mailto:centerdeformacao@governo.itatiba.sp.gov.br) até a data de 11 de fevereiro de 2022. Os currículos deverão conter obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Curso e semestre que o candidato está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Áreas de conhecimentos;
- VII – Área de experiência (se tiver); e
- VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/Orgão solicitante	Curso	Semestre
Cadastro reserva na área de informática	Secretarias de Governo	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3º Semestre
		Ciências da Computação	
		Engenharia da Computação	
		Engenharia de Software	
		Gestão de Tecnologia da Informação	
Sistema de Informação			

- O currículo que não constar as informações descritas acima será desconsiderado.
- Após o período de recebimento dos currículos, será publicada na Imprensa Oficial a lista dos deferidos, local e data para a aplicação da prova.
- A partir do início das convocações, o presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses. Para conhecimento dos interessados, segue a tabela de bolsa-auxílio referente às vagas de estágio:

TABELA DE BOLSA-AUXÍLIO						
Semestre	6 Horas	5 Horas	4 Horas	3 Horas	2 Horas	1 Hora
1º ao 4º	R\$ 650,00	R\$ 541,67	R\$ 433,33	R\$ 325,00	R\$ 216,67	R\$ 108,33
5º ao 8º	R\$ 850,00	R\$ 708,33	R\$ 566,67	R\$ 425,00	R\$ 283,33	R\$ 141,67
A partir do 9º	R\$ 950,00	R\$ 791,67	R\$ 633,33	R\$ 475,00	R\$ 316,67	R\$ 158,33

## FINANÇAS

### Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2022

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.880 de 20 de outubro de 2.010, **Notifica** a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2.022, estão sendo encaminhados no período de 05/01/2022 a 15/02/2022, com os vencimentos abaixo:

- I - em parcela única, com vencimento no dia 25 de fevereiro de 2022 e desconto de 5% (cinco inteiros por cento);
- II - em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/02/2022, da segunda no dia 25/03/2022; da terceira no dia 25/04/2022; da quarta no dia 25/05/2022; da quinta no dia 25/06/2022 e da sexta e última no dia 25/07/2022, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de 3% (três inteiros por cento);
- III - em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia

25/02/2022; da segunda no dia 25/03/2022; da terceira no dia 25/04/2022; da quarta no dia 25/05/2022; da quinta no dia 25/06/2022; da sexta no dia 25/07/2022; da sétima no dia 25/08/2022; da oitava no dia 25/09/2022; da nona no dia 25/10/2022; da décima no dia 25/11/2022; e da décima primeira e última no dia 25/12/2022, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, sem desconto.

A 2ª via do IPTU 2022 estará disponível no site da Prefeitura ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)), a partir do dia 10/01/2022.

Em caso de impossibilidade de acesso a internet os carnês poderão ser retirados na Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 – Jardim De Lucca a partir do dia 15/02/2022, para maiores esclarecimentos contate pelos telefones (11) 3183-0698 (11) 3183-0775 ou (11) 3183-0630 Ramal 1829.

**Atenção:**  
O PAGAMENTO DO IPTU 2022 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CASAS LOTÉRICAS, ITAÚ, SANTANDER e SICREDI.

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Secretaria de Finanças/Seção da Receita.

## CONVOCAÇÕES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

EDUARDO SAMIR AOUN, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação, em observância ao Regimento Interno e ao disposto na Lei Municipal nº 4.526, de 26 de dezembro de 2012, CONVOCA os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO para reunião, conforme segue:

DATA: 15/02/2022  
HORÁRIO: 16:00 horas  
LOCAL: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
ENDEREÇO: Rod. Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca – Itatiba/SP  
PAUTA:  
- Votação para Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico;  
- Outros assuntos.

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.271, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022  
"Exonera servidora, a pedido."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

E X O N E R A R, a pedido:

ROSANA DE MOURA FERREIRA FREITAS, portadora da cédula de identidade RG nº 55.618.207-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 793.762.409-44, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Governo, a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"  
em 09 de fevereiro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## NOTIFICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 738/2021  
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 26/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de material de limpeza.

Itatiba, 07 de Fevereiro de 2022

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada CANAÃ DIST E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS, PERFUMARIA, MAQUINAS PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI, CNPJ 21.278.096.0001/24, a realizar a entrega no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta, do item constante na Autorização de Fornecimento nº 2921/2021.

Eslarecemos que a Autorização de Fornecimento foi enviada no dia 18 de novembro de 2021, sendo que o prazo de entrega de até 10 (dez) dias não foi respeitado.

Informamos ainda que a recusa na entrega pode ensejar nas sanções previstas na Cláusula XX do Edital nº 26/2021.

Sueli de Moraes Tuon  
Secretária de Educação



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## DESPACHOS

Processo nº 2021.3487  
Interessado(a): D.F. - servidor  
Assunto: Processo Administrativo disciplinar.

EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito. A íntegra da decisão consta nos autos e poderá ser consultada pelo interessado e/ou seu defensor constituído.

E, assim sendo, **DECIDO: CONDENAR** o servidor acusado pela prática das infrações que lhe foram imputadas, APLICANDO-LHE a pena de **SUSPENSÃO pelo período de 30 dias**.

Publique-se com **EXTRATO DA DECISÃO**, nele constando **tão somente a parte dispositiva e com supressão do nome do servidor acusado**.

Prossiga-se nos demais atos, com ciência inequívoca ao servidor e seu defensor.

Encaminhe-se à **Secretaria de Administração** para as providências cabíveis.

Itatiba, 04 de fevereiro de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Processo nº 8586.2021

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba  
Solicitante: Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Renda  
Assunto: Dispensa de licitação – Curso de treinamento e capacitação técnica.

Versam os autos sobre solicitação (fls. 02/03) da **Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda**, formulada em **16.09.21** visando a contratação direta de curso de treinamento e capacitação no intuito de ampliar o conhecimento da equipe técnica da secretaria.

As folhas **130/137** se encontra o parecer ofertado pela Procuradoria do Município de Itatiba no sentido de que **há a possibilidade de contratação direta, nos termos do artigo 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93**.

A Secretaria de Finanças, em razão da existência orçamentária, providenciou a competente Nota de Reserva no valor de R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais) conforme folhas 139/142 dos autos.

É a síntese do necessário.

**DECIDO:**

Com fundamento nas justificativas apresentadas, bem como na análise acima, **AUTORIZO** a contratação direta e assim, **RATIFICO e HOMOLOGO**, com respaldo no artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666/93, o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação direta de curso de treinamento e capacitação, conforme requisição de folha 03, no valor total de R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.

Itatiba, 08 de Fevereiro de 2022.

THOMÁS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

**Pregão Eletrônico Nº 09/2022**, Edital Nº 10/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de INSUMOS DE DIABETES, para utilização em bomba de infusão marca MEDTRONIC, para cumprimento de Ação Judicial, para entrega parcelada. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 23 de fevereiro de 2022, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Informações: tel.(11) 3183-0655 – Adriana Stocco - Pregoeira.

**Pregão Presencial Nº 10/2022**, Edital Nº 11/2022, Tipo Menor Preço Global. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual recarga e teste hidrostático e aquisição de extintor. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 24 de fevereiro, das 9 horas às 9h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Corrêa de Lima – Pregoeira.

## AUDIÊNCIA PÚBLICA 2022



APRESENTAÇÃO DO  
**PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO  
CENTRO DA CIDADE**

**Dia 18 de fevereiro de 2022, às 18h**

Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"  
Rod. Luciano Consoline, 600 - Jd. De Lucca



PREFEITURA DE  
**ITATIBA**  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

# LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

## EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

### VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$701,96**



PREFEITURA DE  
**ITATIBA**  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.